

	Federação Portuguesa de Natação				<i>Data</i> 00/10/13
					
CIRCULAR					<i>Nº</i> 33/00

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais e APTN

ASSUNTO: Filiação de Treinadores de Natação Pura

Com o intuito de corrigir algumas falhas detectadas no processo de filiação relativo à época em curso, e na sequência da circular FPN nº11/98 de 30 de Abril, e do Comunicado nº24/98 de 9 de Novembro, recomendamos às Associações Distritais que, no decorrer do processo de filiação de nadadores e clubes para a época 2000/01 e restantes, condicionem a aceitação do referido processo à correcta apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Composição do Quadro Técnico Competitivo do Clube (describindo os técnicos responsáveis por cada grupo(s) de competição e respectivas habilitações);

Ficha Individual de Filiação de Treinadores (acompanhada de comprovativo de habilitações, se houve alterações das habilitações relativamente à época transacta e se se tratar de uma primeira filiação);

Ficha Individual de Quadro Médico (caso exista).

Relembramos ainda que deverá, no mínimo, existir um Técnico com o 2º nível ou equivalente, responsável pelo enquadramento dos grupos de competição e sem o qual, o clube não deverá filiar os seus nadadores.

Estes procedimentos visam regularizar e clarificar época a época os enquadramentos técnicos dos clubes, evitando algumas situações menos claras que se têm vindo a verificar nas épocas transactas.

Pela Direcção da FPN
O Vice-Presidente

Gabriel Santos